

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2020.**

A Câmara Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 16-2020 – Processo nº 20-2020, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **TINTAS E COMPLEMENTOS para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.** O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 14/09/2020, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à Rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2020/pregao-16-2020-tintas>  
Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/10/2020 às 09h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos  
Pregoeiro

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA /2021.**

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Sr. José Gilberto Garcia, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz: **“A transparência será assegurada também mediante: incentivo à participação popular e realização de AUDIENCIA PÚBLICAS, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei orçamentária anual;”**, vêm convidar a todos os membros da sociedade organizada ou que este interessar, que no dia **15/10/2020**, com início às **09:00** nas dependências da Câmara Municipal, estará sendo realizada a **AUDIENCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para exercício de 2021.

Nova Andradina – MS, 13 de outubro de 2020.

Jose Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86060/2020; b) Licitação Nr.:1/2020; c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO; d) Data Homologação: 07/10/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER FUNCIONARIOS DO SUAS QUE ESTÃO ATENDENDO NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA PREFEITURA - MS.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais); MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 2.199,98 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDI VALOR DA DESPESA: R\$ 2.128,18 (dois mil cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

DATA: 07/10/20

Julliana Caetano Ortega  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 780, de 8 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 13 de outubro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2011 a Servidora Pública Municipal **MARLI APARECIDA CORREA DE ASSIS**, matrícula 3.559, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 88. 225/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 13 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de outubro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 780, de 8 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 13 de outubro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2011 a Servidora Pública Municipal **MARLI APARECIDA CORREA DE ASSIS**, matrícula 3.559, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 88. 225/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 13 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de outubro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 781, de 8 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 13 de outubro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 22 de maio de 2009 a 21 de maio de 2014 a Servidora Pública Municipal **IRANY XAVIER DOS SANTOS**, matrícula 4.782, exercendo o cargo de Técnico de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 88. 455/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 13 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de outubro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 782, de 8 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 13 de outubro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de setembro de 2007 a 1º de setembro de 2012 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA MEIRA GONÇALVES**, matrícula 2.985, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 88. 349/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 13 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de outubro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 783, de 8 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 13 de outubro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 16 de abril de 2009 a 15 de abril de 2014 a Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE POIATTO LOPES**, matrícula 5.401, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 88. 214/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 13 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de outubro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 784, de 8 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 13 de outubro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 8 de agosto de 2007 a 7 de agosto de 2012 a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FATIMA URBANO**, matrícula 4.696, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Organizacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 88. 504/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 13 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de outubro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 785, de 8 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 13 de outubro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de maio de 2013 a 22 de maio de 2018 a Servidora Pública Municipal **THAIS MARI DA SILVA CAMILO DE SOUZA**, matrícula 6.696, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 88. 322/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 13 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de outubro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 786, de 8 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 4 de janeiro de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de julho de 2012 a 22 de julho de 2017 a Servidora Pública Municipal **FABIANA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 6.415, exercendo o cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 88. 199/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 4 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de outubro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 787, de 13 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Sileide Gomes da Silva realizado no procedimento administrativo nº 88.450/2020;

**CONSIDERANDO** as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela Lei Municipal 1.462, de 6 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **SILEIDE GOMES DA SILVA**, matrícula 5.085 da função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, concernentemente ao período matutino, durante o período de 01 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

**Art. 2º** A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 788, de 13 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Jucimara Roque dos Santos realizado no procedimento administrativo nº 88.592/2020;

**CONSIDERANDO** as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **JUCIMARA ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 5.857 da função de Agente de Serviços de Saúde, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

**Art. 2º** A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 23 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 789, de 13 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2738/2020 – TRE/ZE005, que deu origem ao Procedimento Administrativo nº 85.659/2020, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Pablo Felipe Amorim Gomes, Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral, solicitando a cedência do servidor municipal **ODAIR JOSÉ PRADO SILVA**, a fim de continuar prestando serviço à Justiça Eleitoral pelo prazo de mais um ano, com sustentação na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982;

**CONSIDERANDO** que o servidor foi cedido à Justiça Eleitoral até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme Portaria nº 571/2019;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, mais precisamente no § 1º, do art. 2º estipula que a Justiça Eleitoral poderá requisitar servidores lotados na área de jurisdição da respectiva zona eleitoral, pelo prazo de um ano, prorrogável (sem quantidade estipulada), tantos servidores que forem necessários, dentro do limite de 01 para cada 10.000 ou fração superior a 5.000 eleitores inscritos na circunscrição eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o Município de Nova Andradina, sempre procurou auxiliar a Justiça Eleitoral, dentro de suas possibilidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder o servidor **ODAIR JOSÉ PRADO SILVA** ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, pelo período de um ano, contado a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** A prorrogação da cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Município.

**Art. 3º** A Diretoria - Geral de Recursos Humanos averbará a prorrogação da cedência do servidor nominado no artigo 1º desta Portaria em sua respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 790, de 13 de Outubro de 2020.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora NILVA APARECIDA DE PAULA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **NILVA APARECIDA DE PAULA**, funcionária efetiva no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na **matrícula 3.548, AVERBAÇÃO de 5.768 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito) dias**, correspondentes a 15 (anos), 9 (meses) e 23 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 12/7/1985 a 26/4/2001, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGPREV/MS (autos 84.830/2020).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

## CREDENCIAMENTO 003/2020

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 196/2020

## PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.

A FUNSAU-NA - Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, inscrita no CNPJ nº 12.600.146/0001-57, com sede na Avenida Eulenir de Oliveira Lima nº 71 - Bairro Durval Andrade Filho, na cidade de Nova Andradina/MS, neste ato representado por seu **DIRETOR GERAL NORBERTO FABRI JUNIOR**, torna público a ocorrência de **ALTERAÇÃO** no Edital de Credenciamento nº 003/2020.

1. Os itens 1 e 2 da tabela descrita no Anexo II – Tabela de Especialidades e Preço - passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	SERVIÇOS MÉDICOS	PLANTÃO	Nº DE PROF.	VALOR	TOTAL ESTIMADO MENSAL
1	Serviço de Cirurgia Geral	Sobrevaiço (24 horas)	ATÉ 07	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
2	Serviço de Auxiliar de Cirurgia Geral	Sobrevaiço (24 horas)	ATÉ 07	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Nova Andradina/MS, 06 de outubro de 2020.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL  
FUNSAU-NA

  
**DIÁRIO OFICIAL**  
NOVA ANDRADINA-MS

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b></p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</p> <p><b>SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b></p> <p><b>REQUERIMENTO PADRÃO</b></p>	
<b>REQUERENTE</b>		
Razão Social / Pessoa Física: <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</u>		
CNPJ / CPF: <u>03.173.317/0001-18</u>		
Endereço do requerente: <u>AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, N° 541</u>		
Bairro: <u>CENTRO</u> Município: <u>NOVA ANDRADINA</u> CEP: <u>79750-000</u>		
Telefone: (67) <u>3441-1250</u> Fax: ( ) _____ E-mail: _____		
<b>Representante(s) legal(is):</b>		
Nome: <u>Jose Gilberto Garcia</u> CPF: <u>174.824.299-72</u>		
Endereço: <u>Rua Imaculada Conceição , 978</u>		
Bairro: <u>Centro</u> Município: <u>Nova Andradina</u> CEP: <u>79.750-000</u>		
Telefone: (67) <u>3441-1250</u> Fax: ( ) _____ E-mail: <u><a href="mailto:gabinete@pmna.ms.gov.br">gabinete@pmna.ms.gov.br</a></u>		
Nome _____ CPF _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____		
Telefone: ( ) _____ Fax: ( ) _____ E-mail: _____		
<b>OBJETO DO REQUERIMENTO</b>		
<input type="checkbox"/> Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	2ª Via de Licença ou Autorização Ambiental
<input type="checkbox"/> Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>	Renovação de Licença Prévia – RLP
<input type="checkbox"/> Licença de Operação – LO	<input checked="" type="checkbox"/>	Renovação de Licença de Instalação – RLI
<input type="checkbox"/> Licença de Instalação e Operação – LIO	<input type="checkbox"/>	Renovação de Licença de Operação – RLO
<input type="checkbox"/> Autorização Ambiental – AA	<input type="checkbox"/>	Renovação de Licença de Instalação e Operação - RLIO
<input type="checkbox"/> Licença de Operação – PROVE (LOP)	<input type="checkbox"/>	Renovação de Autorização Ambiental – RAA
	<input type="checkbox"/>	Alteração do Nome Empresarial ou mudança da Titularidade
<b>ATIVIDADE</b>		
Código da atividade: <u>2.69.1</u> Nome da Atividade: <u>SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou destinação final das águas coletadas/drenadas:</u>		
Descrição e dimensionamento da(s) Atividade(s), de forma resumida:		
_____		
_____		
Enquadramento (sendo licenciamento integrado indicar a categoria da atividade enquadrada como mais impactante segundo a regra de licenciamento ambiental estadual): ( ) Categoria I ( ) Categoria II ( ) Categoria III ( ) Categoria IV		
Valor do Investimento da(s) Atividade(s): _____		
Município de localização da atividade: <u>Nova Andradina - MS</u>		
Coordenadas Geográficas da atividade (Datum SIRGAS 2000): Latitude Sul: _____° _____' _____" e Longitude Oeste: _____° _____' _____"		
Se área urbana, endereço: <u>Bairros Guiomar Soares, Vila Beatriz, Campo Verde e Horto Florestal</u> CEP: <u>79.750-000</u>		
Se área rural, nome da propriedade: _____ área total (ha): _____		
Matrícula (s) (nº/livro/folha/cartório): _____		
Outras Informações que possam ser relevantes: _____		
_____		
<b>LICENÇA(S) ANTERIOR(ES) DA ATIVIDADE</b>		
Possui Licença ou Autorização Anterior? ( ) Não ( X ) Sim, especificar:		
Tipo LIO -	N° <u>09</u>	Ano <u>2017</u> Validade até: <u>07/11/2019</u>
Tipo _____	N° _____	Ano _____ Validade até: ____/____/____
Tipo _____	N° _____	Ano _____ Validade até: ____/____/____
<b>PROCURADOR PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO REQUERIMENTO</b>		
Nome: <u>Julio Cesar Castro Marques</u> Cargo: <u>Secretário Municipal de Infraestrutura</u>		
Profissão: <u>Eng. Civil</u> N° Registro Profissional: _____		
Telefone: (67) <u>3441-1250</u> Fax: ( ) _____ Celular: ( ) _____		
E-mail: <u><a href="mailto:jccmarques22@gmail.com">jccmarques22@gmail.com</a></u>		
Endereço: <u>Rua São Vicente de Paulo_</u>		
Bairro: <u>Imã Ribeiro</u> Município: <u>Nova Andradina – MS</u> CEP: <u>79.750-000</u>		
Está autorizado a receber o documento solicitado? ( X ) Sim ( ) Não		
Se não, especificar quem está: _____		
Nome: _____ CPF: _____		
Telefones: ( ) _____ E-mail: _____		
<b>DECLARAÇÃO DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>		
Declaro que todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, assumindo a responsabilidade pelos mesmos sob as penas da lei;		
Local: <u>Nova Andradina - MS, Data: 19 de Agosto de 2.020</u>		
Nome: <u>Jose Gilberto Garcia</u>		
Assinatura: _____		
(requerente)		



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b> CNPJ: 12.500.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 73/2020 - PR
	Processo Administrativo: 223/2020 Processo de Licitação: 223/2020 Data do Processo: 24/09/2020

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 83/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020.**  
**REF.: Substituição de membros da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA**, no uso de suas atribuições legais e;  
**RESOLVE:**  
 I – Alterar a **PORTARIA FUNSAU-NA Nº 60/2020 DE 16 DE JULHO DE 2.020** para substituir Renan do Nascimento Souza por Paulo Henrique Zucão Costa e Paulo Henrique Zucão Costa por Bianca Pereira Santos.  
 II – As demais disposições da Portaria anteriormente mencionada permanecem inalteradas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA.

Nova Andradina/MS, 08 de outubro de 2.020.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

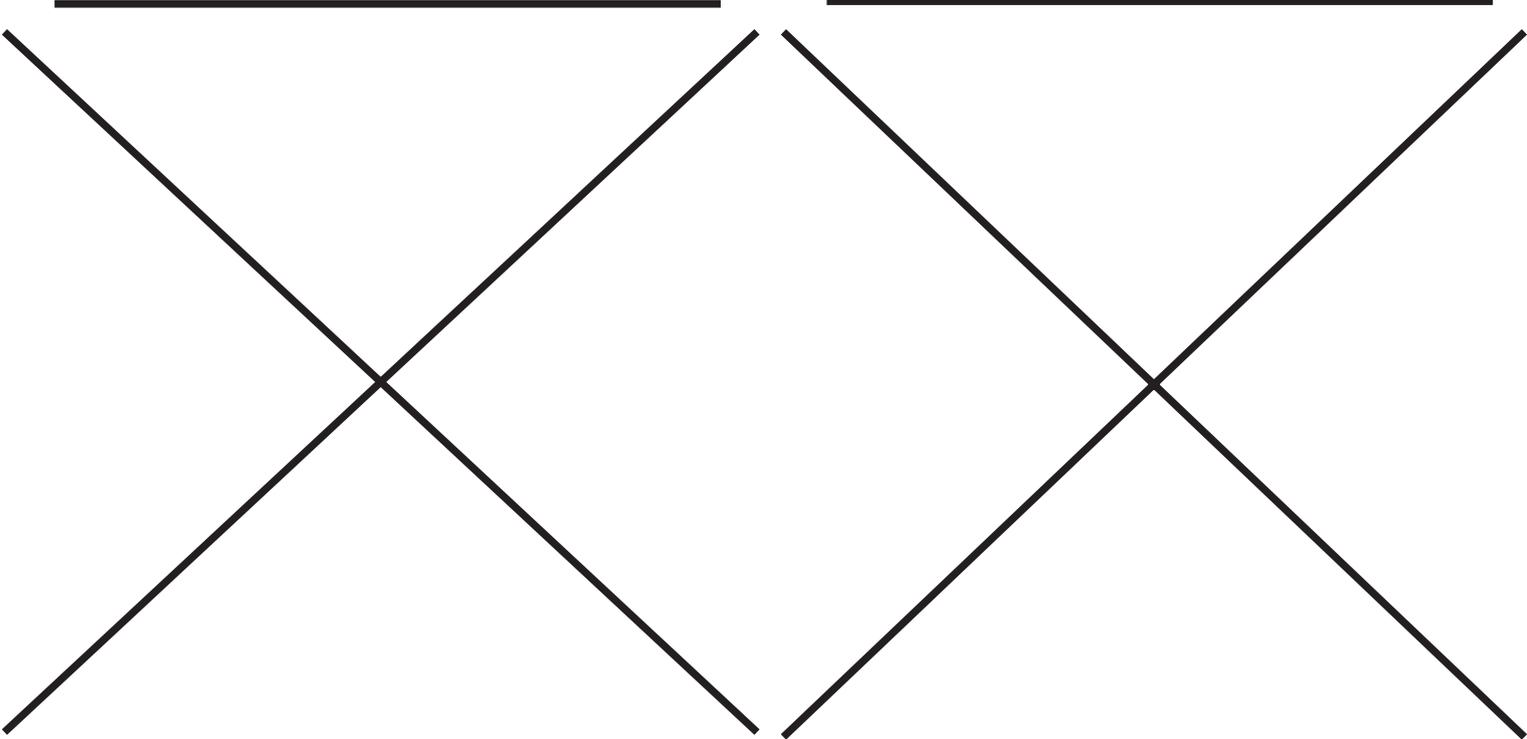
- a) Processo Nr.: 223/2020
- b) Licitação Nr.: 73/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/10/2020
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETROS E APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO PARA ATENDER AO SETOR DO CENTRO CIRURGICO E PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA, FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Margem Descto(%)	Total dos Itens
- 000668- MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3	0,0000	48.360,00
	3		48.360,00

Nova Andradina, 8 de Outubro de 2020.

-----  
 NORBERTO FABRI JUNIOR

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
D<sup>o</sup> FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2020.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, HOMOLOGADO e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Derval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 08:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: HEMOGRAMA COMPLETO; GLUCEMIA DE JEJUM; COLESTEROL TOTAL; TRIGLICÉRIDES; URINA TIPO I: PARASITOLÓGICO DE FEZES; TIPAGEM SANGÜÍNEA; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV), e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo; c) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação e d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidos adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 08 de Outubro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2020**  
**CARGO: ENFERMEIRO(A)**

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
65	LUCAS BIANCHI NUNES	60415	042.***.***.40	61,3
66	ELIANE MENDONÇA REAL	61631	018.***.***.99	60,8

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Derval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
D<sup>o</sup> FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2020**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Derval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
D<sup>o</sup> FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
D<sup>o</sup> FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2020

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)**

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2ª grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

**ANEXO IV**  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2020

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, em jornada de \_\_\_\_\_ horas de trabalho, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Cidade-UF \_\_\_\_\_ Dia \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO III**  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2020

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO para fins que:

- ( ) Não possuo bens.  
( ) Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF \_\_\_\_\_ Dia \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2020**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Nome Completo Nacionalidade

\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão

identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
NE RG, Órg. Emissor e UF NE CPF

residente à \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **DECLARO** por livre e espontânea vontade e sem nenhuma  
coação, que **DESISTO** de tomar posse no cargo público, na qual fui aprovado(a) e classificado(a)  
em \_\_\_\_\_ lugar, no Concurso Público nº 001/2017, realizado pela Fundação Serviços  
de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; para provimento no  
cargo de \_\_\_\_\_, conforme o resultado definitivo e classificação  
final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e  
publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**